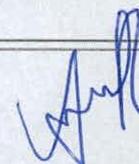


ADITIVO AO CONVÊNIO PARA USO DA FERRAMENTA “E-MAIL VÁLIDO” QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Por este instrumento particular de convênio e na melhor forma de direito, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ 27.476.100/0001-45 com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº. 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP. 29050-906, neste ato representado, pelo Dr. Presidente **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**, doravante denominada **PRIMEIRA CONVENIADA**, e de outro lado, a **CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA**, com sede Avenida Governador Bley, Nº 155, Centro, Vitória, CEP. 29.010-150 inscrita no CNPJ 28.160.083/0001-3, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO GOMES OHNESORGE**, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória, CPF nº **034.572.437-27**, doravante denominada **SEGUNDA CONVENIADA**., vêm **ADITAR O CONVÊNIO** objeto do procedimento nº 2015.00.114.823, ampliando a sua abrangência para as Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Empresariais, Varas de Fazenda Pública, Varas de Execução Fiscal e Varas Criminais, nos seguintes termos:

1. O objeto do presente convênio é a implantação de novos procedimentos quanto aos envios e respostas de Ofícios Judiciais da forma eletrônica no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, **Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Empresariais, Varas da Fazenda Pública, Varas de Execução Fiscal e Varas Criminais**, via ferramenta ora denominada como “e-mail valido”, doravante denominada como “**AR-Email**”, através mecanismos disponibilizados pelo ICP – BRASIL, utilizando das ferramentas: Certificado Digital e Carimbo do Tempo para buscar garantir o máximo de segurança nos procedimentos de busca de informações e determinações de baixa de registros, determinados por magistrados.

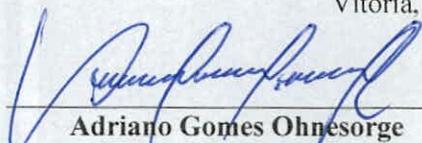
Parágrafo único. Os mecanismos a serem disponibilizados pelo segundo conveniente ao primeiro conveniente, para os envios e respostas de Ofícios Judiciais, serão fornecidos gratuitamente a todas as Varas dos Juizados Especiais Cíveis, Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Empresariais, Varas da Fazenda Pública, Varas de Execução Fiscal e Varas Criminais do Estado do Espírito Santo.



2. Os Juizados Especiais Cíveis, Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Empresariais, Varas da Fazenda Pública, Varas de Execução Fiscal e Varas Criminais que terão acesso aos novos procedimentos, deverão encaminhar as determinações judiciais através do endereço eletrônico oficial do cartório, conforme lista de endereços eletrônicos constantes no anexo I.
3. Todas Juízos/cartórios que aderirem ao presente procedimento deverão abrir sua caixa de e-mail, no mínimo, duas vezes por dia, para garantir a eficiência da ferramenta.
4. Fica alterado o anexo I do convênio firmado, devendo a **PRIMEIRA CONVENIADA** fornecer os respectivos telefones dos Juizados Especiais Cíveis, Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Empresariais, Varas da Fazenda Pública, Varas de Execução Fiscal e Varas Criminais para eventual contato com os Cartórios.
5. A **SEGUNDA CONVENIADA** compromete-se a disponibilizar e instruir os respectivos (a) Juizados Especiais Cíveis, Varas Cíveis, Varas de Família, Varas Empresariais, Varas da Fazenda Pública, Varas de Fazenda e Execução Fiscal e Varas Criminais para a utilização dos mecanismos da ferramenta da nova ferramenta ora nominada como "AR-Email".
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 05 de Fevereiro de 2.018.



Adriano Gomes Ohnesorge
Presidente da CDL Vitória

Sérgio Luiz Teixeira Gama
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Testemuha 1: _____
CPF.º : _____

Testemuha 2: _____
CPF.º : _____